

## **DIREITOS HUMANOS E FORMAÇÃO POLICIAL: percepções da atuação policial**

HUMAN RIGHTS AND POLICE TRAINING: perceptions of police action

Pedro Dantas Secchin<sup>1\*</sup>  
Celliny Alves Vital Barros Campos<sup>2\*\*</sup>

### **RESUMO**

A presente pesquisa teve como objetivo mostrar a importância da polícia na garantia da democracia e de valorização dos direitos humanos. Foi baseada no método descritivo e exploratório, com pesquisa de campo a policiais militares, em que foi aplicado um questionário estruturado, com perguntas abertas e fechadas a 194 policiais. Os resultados mostram que a polícia militar tem por finalidade promover os direitos humanos e ao abordar, prender prevenir ou conduzir, buscam realizar essas ações de maneira ética e responsável, de modo a agir em conformidade com a lei, de maneira eficiente e eficaz no combate à criminalidade e, consequentemente pela integridade física da população. E a PMGO tem se preocupado com a efetivação das leis e na garantia dos direitos humanos aos cidadãos.

Palavras-chave: Polícia Militar. Direitos. Humanos. Formação.

### **ABSTRACT**

This research aimed to show the importance of the police in guaranteeing democracy and valuing human rights. It was based on the descriptive and exploratory method, with field research among military police officers, in which a structured questionnaire was applied, with open and closed questions to 194 police officers. The results show that the purpose of the military police is to promote human rights and when approaching, arresting, preventing or conducting, they seek to carry out these actions in an ethical and responsible manner, in order to act in accordance with the law, efficiently and effectively in combat crime and, consequently, the physical integrity of the population. And PMGO has been concerned with enforcing laws and guaranteeing human rights to citizens

Keywords: Military Police. Rights. Humans. Training.

---

<sup>1\*</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma B Goiânia , do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: secchinp@gmail.com

<sup>2\*\*</sup> Professor orientador, Especialista em Direitos Humanos, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia – GO, 2023.

## 1 INTRODUÇÃO

A atividade policial e os direitos humanos por muitas vezes estiveram antagônicos, pelo fato de as ações policiais, pelo *modus operandi* serem pautados em um regime autoritário, gerou-se um abismo entre a sociedade e a polícia, em que a população via na polícia um instrumento contra o povo e não a favor. Diante desse fator, e , pela democratização da política brasileira, um novo modelo de segurança pública teve que ser pensado em benefício a sociedade, o que propicia uma relação intrínseca entre a polícia e os direitos humanos. Com uma atuação policial a luz dos princípios fundamentais do direito humano. Não obstante a isso, nos cursos das Academias de Polícia, incluíram em sua grade curricular, programas de direitos humanos.

Muitas vezes a sociedade tem uma imagem distorcida da polícia militar, incapaz de enxergá-la como Instituição garantidora de direitos humanos, acreditam que para defender a ordem, não seja necessário uso de força, letal ou não, julgando não serem inimigos da sociedade, tendo a concepção de deveriam apenas primar pelo cumprimento do ordenamento jurídico brasileiro. Desta forma, percebe-se que a atuação da polícia militar demanda uma evolução, considerando sua importância na garantia da preservação dos direitos humanos, para uma sociedade mais justa e igualitária.

De acordo com Borges (2010) há uma relação positiva entre a polícia e os direitos humanos, pois ambas estão centradas nas noções de proteção e respeito. Dessa forma a atividade policial não leva somente em consideração a intolerância à criminalidade, mas ela também se preocupa com o caráter social que desempenha em conjunto com a comunidade. O policial desempenha o exercício de sua profissão por determinação legal pleiteada pela constituição e aos regimentos policiais, e no senso de responsabilidade na prevenção da ordem pública.

A presente pesquisa se justifica pela crescente necessidade de demonstrar que a atividade policial e os direitos humanos são imprescindíveis e compatíveis para uma atuação pautada nos direitos fundamentais e que se alinhados, são fundamentais para desfazer a crença que a polícia não está a favor do cidadão de bem e desfazendo a convicção de que os direitos humanos prestigiam apenas aos que infringem as leis.

O objetivo da pesquisa é mostrar a importância da polícia na garantia da democracia e da valorização dos direitos humanos. Para isso, precisamos conceituar Direitos Humanos e compreender a relação entre polícia, cidadania e direitos humanos, de modo a abordar a atuação policial na região Central de Goiânia , no que concerne aos direitos humanos.

O tema é bastante relevante, pois se fundamenta na formação dos policiais à luz dos direitos humanos, com enfoque na integração dos direitos humanos na atuação policial, de modo a trazer uma conscientização aos policiais da real necessidade de se adequar o trabalho policial em respeito e defesa dos direitos fundamentais do ser humano, não somente pautado na violência.

A polícia militar tem um importante papel no que tange ao cumprimento da lei, mediante suas ações, que são pautadas na garantia da preservação dos direitos inerentes ao ser humano para a obtenção de uma sociedade mais justa e igualitária. Diante disso, a questão que norteia o trabalho é: Qual a importância da polícia na garantia da democracia e da valorização dos direitos humanos?

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 DIREITOS HUMANOS

A alusão aos Direitos Humanos no Brasil se insere em um contexto permeado por inúmeros Campos da ação humanos, como um fenômeno multifacetado, e engloba não só o contexto histórico, mas cultural, político e social. E o país sempre esteve presente nos debates e na consolidação das bases dos direitos humanos, mas mesmo diante dessa participação efetiva, a promoção do direito das pessoas ocorreu de maneira gradativa e foi incluída de modo mais significativo, através do direito a carteira de trabalho, permeado pela consolidação das leis trabalhista e os direitos advindo dela, como assistência social, aposentadoria, organização sindical. Em contrapartida, a transformação da cidadania pelos direitos sociais e econômicos transformavam e traziam em alusão os brasileiros como cidadãos, dotados de direitos e deveres, resultado da democratização que o país passava, numa transformação política moderna.

Dessa forma, houve a inclusão dos direitos humanos, trazendo em forma um período novo na história brasileira, de modo que modificou o modelo social, possibilitou uma ruptura das classes existentes com novos consensos ideológicos permeados pelo golpe militar, e passou a configurar uma maneira mais repressiva mediante o novo modelo econômico vigente (ALVES, 2015).

Com o fim do período ditatorial, em que ocorreram flagrantes desrespeitos aos direitos humanos em nossa sociedade, propiciou a emergência das primeiras experiências referentes à defesa de tais direitos, com a retomada do processo de democratização que se fez acompanhar da aprovação da nova Constituição de 1988, passando a ser conhecida como Constituição Cidadã, refletindo as

mudanças ocorridas no país. (ALVES, p. 419, 2015)

As mudanças foram propiciadas em inúmeros aspectos e um dos fatores e ações que mais se desenvolveu nessa perspectiva de desenvolvimento foi a educação, que se constituiu como uma ferramenta fundamental na emancipação do ser humano. E, tudo isso, só foi condicionado é possível pela Constituição Federal de 1988, que foi um passo bem importante na garantia dos direitos outorgados pelo Estado.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu perambulo traz que a Assembleia Nacional Constituinte representando o povo brasileiro, institui o Estado Democrático, e este Estado destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça com valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e externa, na solução pacífica das controvérsias. (JÚNIOR, p. 8, 2018)

Os fundamentos da Dignidade da Pessoa Humana podem ser analisados no 1º art, e de acordo com Júnior e Nery (2006) ele é a razão do direito, uma vez que comprometer a dignidade do ser humano é comprometer a vida e a liberdade, pois é o principal princípio do direitos, a razão de ser dessa área, pois permite o desenvolvimento integral do ser humano, pois permite ao homem atingir seus anseios.

Contudo, a Constituição Federal, trouxe em pauta e fundamentou a garantia e direitos outorgados aos seres humanos na sociedade a qual ele está inserido, pois ela estabeleceu leis que asseguram o respeito ao indivíduo, dotado de garantias, tendo no Estado o poder e função de permear a efetivação dessas garantias, e a maneira mais fácil de isso acontecer é pela implantação de políticas públicas para a concretização da garantia da dignidade humana em sua essência (CARVALHAES, 2013).

Quando a Carta Magna entrou em vigor, no ano de 1988, a dignidade humana passou a ter um valor de destaque nos tribunais pátrios, e trouxe um novo rumo, o que demonstra a importância desse princípio nas jurisprudências e que serve de base para inúmeros julgamentos nas mais variadas áreas do direito, em especial nos casos de grande impacto e de difícil resolução. (JÚNIOR, 2018)

Assim, o Estado só existe pelo direito, pois o povo governa para o povo, e estabelece as ações governamentais, por meio do legislativo, executivo e judiciário.

## 2.2 POLÍCIA E DIREITOS HUMANOS

A polícia militar outorgada pelo Estado tem a responsabilidade e missão de preservar a ordem pública e incolumidade do patrimônio e das pessoas pela previsão legal da Constituição Federal de 1988. E a democratização trouxe mesmo que em passos lentas mudanças no aprimoramento dos integrantes da corporação, no que tange a formação acadêmica e a inserção dos direitos humanos como uma disciplina obrigatória. Mas somente isso não foi possível e nem suficiente para reestruturar a forma de ser e agir da polícia, visto que está estruturada na hierarquia e disciplina, o que entra em conflito se houver questionamento em sua estrutura orgânica, e pela maneira de modelo predeterminado e imposto.

No processo de formação aplicado aos policiais militares, fica evidente uma distorção dos educandos sobre o que possa significar humanização. A formação da identidade policial-militarizada ocorre antes da construção da identidade policial-humanizada, ocorrendo um desvirtuamento dos valores essenciais como cidadania e direitos humanos, nessa dinâmica de controle, o processo de mudança da cultura policial presa ao militarismo, inviabiliza qualquer tomada de consciência de seu papel enquanto profissional e cidadão. (ALVES, 2015).

Portanto, as organizações polícias são caracterizadas de forma burocrática e complexa, de modo que os direitos humanos, em seus princípios inerentes muitas vezes não são incorporados na institucionalização, pois não se constituem como eficiente e eficaz no trabalho policial, sendo mais propício nos contextos culturais e políticos.

Desse modo, no trabalho policial, no que tange a sua compreensão e observação, se torna dificultoso a utilização dos direitos humanos, pois os policiais no exercício de sua profissão, como um braço armado do Estado, era um corpo de repressão e controle de massa, eram manipulados pelo governo de modo a atender os anseios e direitos fundamentais, o que estipulou a visão de uma polícia mal e armada, que não priva pelos direitos do povo, mas do Estado.

Entretanto, isso é uma inverdade, pois a polícia cumpre as leis estabelecidas e a sua missão se baseia na preservação da ordem pública, para o bem do povo, pois se a ordem é instaurada, a sociedade vive de maneira mais plena, pois se convive em um ambiente de segurança. E não há uma maneira mais explícita de aplicação dos direitos do que essa sensação de segurança. (BALESTRERI, 2010)

### **3 METODOLOGIA**

A presente pesquisa será bibliográfica, através de livros, artigos, teses, dissertações, revistas eletrônicas, sites, importantes para uma maior compreensão acerca dos direitos

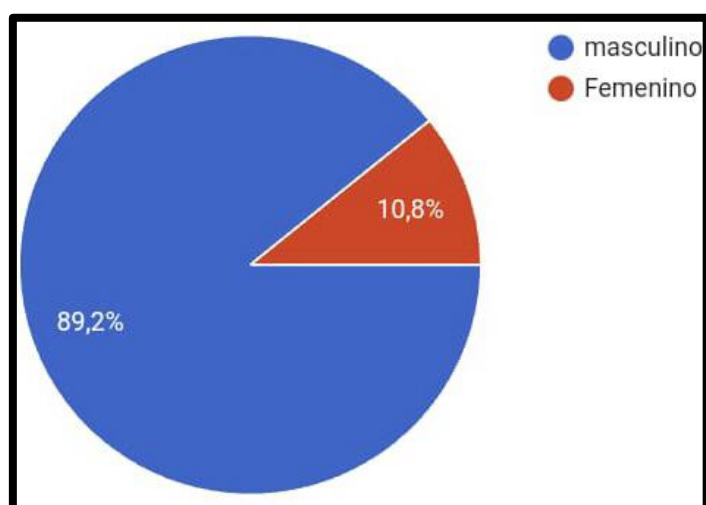
humanos e a formação policial. Ela se baseia no método descritivo, segundo Gil (2002) ela tem o objetivo primordial de descrever as características de uma determinada população, nesse caso a polícia militar de Goiás, de modo que se pode por meio dela estudar as características de determinado grupo, como sexo, idade, nível de escolaridade, saúde física e mental, dentre outros.

E exploratória, pois permite uma maior familiaridade com o problema é tem por finalidade o aprimoramento de ideias e descoberta de intuições, e se baseia em um planejamento flexível. Será realizada pesquisa de campo a policiais militares. Através de uma entrevista online e solicitada, com a aplicação de um questionário estruturado, com perguntas abertas e fechadas. A ferramenta utilizada será o Google Forms pois ela permite enviar via link o questionário para policiais que estejam em exercício da profissão na região Central de Goiânia, de modo a mostrar a importância da polícia na garantia da democracia e da valorização dos direitos humanos.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para entendermos sobre as percepções da atuação polícia no que concerne aos Direitos Humanos e a Formação Policial realizamos uma pesquisa pelo Google Forms com 194 policiais, o questionário continha 9 questões, sendo 8 fechadas e 1 aberta. Os participantes foram maioria do sexo masculino 89,2% e 10,8% do sexo feminino.

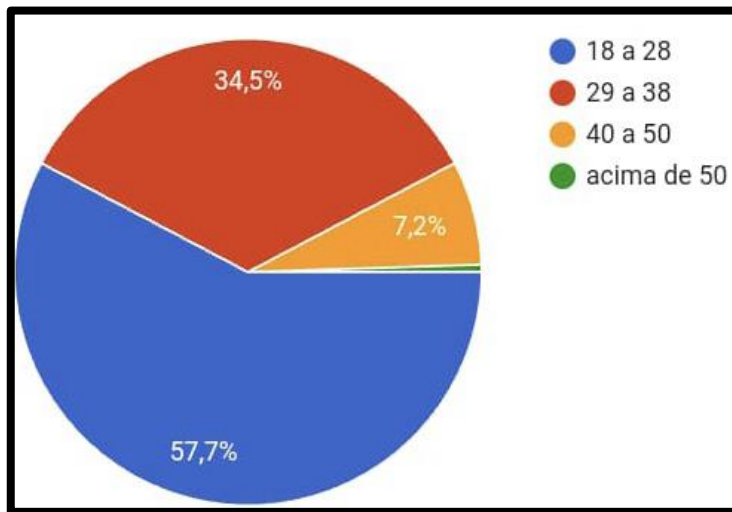
Gráfico 1 – Sexo



Fonte: Google Forms.

A idade dos entrevistados é em grande parte na faixa etária dos 18 aos 28 anos cerca de 57,7%, entre 29 e 38 anos 34,5% e dos 40 a 50 anos 7,2% e 0,6% acima dos 50 anos.

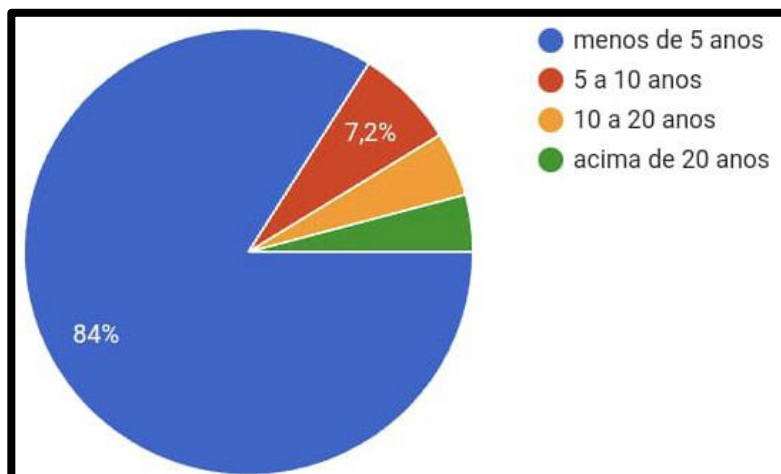
Gráfico 2 – Idade



Fonte: Google Forms.

Perguntados sobre o tempo de atuação na Polícia Militar de Goiás, a maioria 84% trabalha a menos de 5 anos no Batalhão 7,2% entre 5 e 10 anos 4,4% trabalha entre 10 e 20 anos e 4,4% acima de 20 anos.

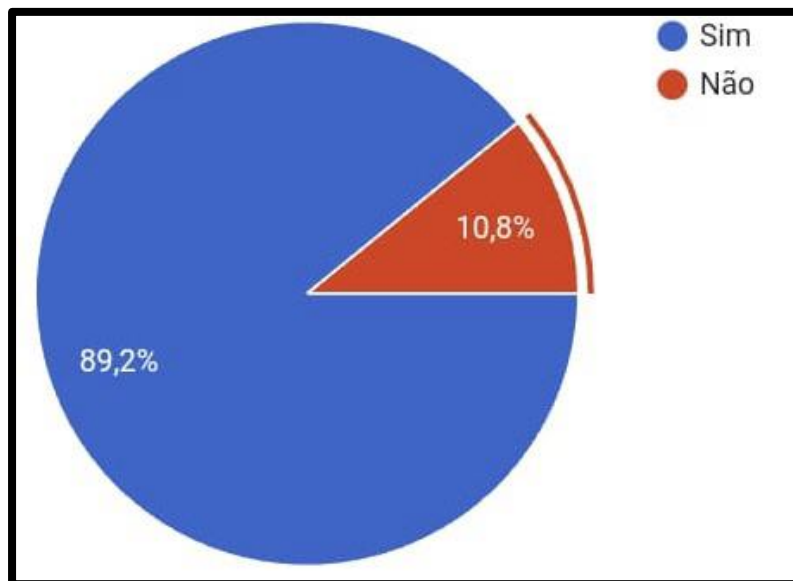
Gráfico 3 – Tempo de atuação na PMGO



Fonte: Google Forms.

O gráfico a seguir se refere a pergunta se já fez curso ou estágio em que a disciplina de Direitos Humanos foi ministrada pela Polícia Militar de Goiás 89,2% respondeu que sim e 10,8% que não.

Gráfico 4 – Curso de Direitos Humanos na PMGO



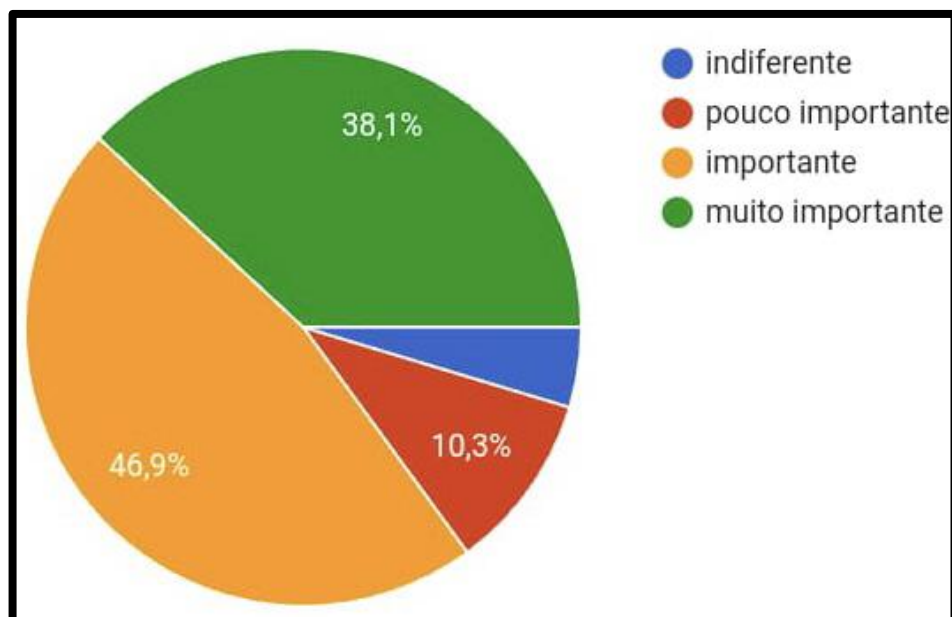
Fonte: Google Forms

De acordo com Araújo (2018) a disciplina de Direitos Humanos é ministrada no curso de formação de praças e tem uma carga horária de 40 horas aulas, essa matéria tem por finalidade a capacitação e conhecimento dos novos policiais sobre os direitos humanos. Essa disciplina foi incluída no curso visto a necessidade de no exercício da profissão militar a atuação seja desenvolvida em um padrão de conduta que tenha respaldo aos direitos humanos individuais e na dignidade da pessoa humana.

Assim, a atuação policial deve ser pautada nos direitos humanos e o policial precisa saber sobre assuntos relacionados a dignidade da pessoa humana, pois está em contato direto com os cidadãos na função da sua atividade e necessita permear ações e atitudes nos princípios éticos e na valorização da pessoa humana. Nessa perspectiva, a corporação incentiva a busca de conhecimento 94,8% sim e 5,2% não.

O gráfico 5, se refere a importância dos direitos humanos para a Polícia Militar de Goiás 46,9% considera importante 38,1% muito importante 10,3% pouco importante e 4,7% indiferente.

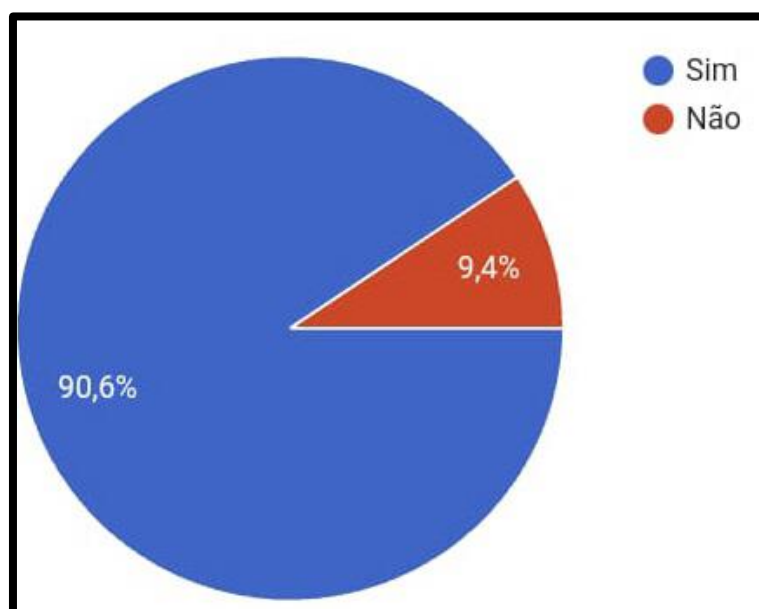
Gráfico 5 – Importância dos Direitos Humanos para a PMGO



Fonte: Google Forms.

Ao serem questionados se consideram os Direitos Humanos essencial na atuação policial frente a sociedade 90,6% considera que sim e 9,4% que não, como mostra o gráfico 7.

Gráfico 7 – Considera os Direitos Humanos essencial na atuação policial frente a sociedade



Fonte: Google Forms.

Marinho (2018) acredita que há uma ligação forte entre a atividade policial e os direitos humanos e mesmo que usem dos direitos humanos para reprimir o uso da força policial e mostrar o lado ruim, são os direitos humanos que visam a proteção dos direitos do preso e em

algumas ocasiões trazem revoltas aqueles que preservam o ordem pública. Mas ambos almejam o mesmo bem comum dos direitos da dignidade humana e a polícia tem por finalidade a garantia dos direitos previstos na constituição.

Ao perguntarmos sobre o significado de direitos humanos na visão dos policiais entrevistados, a tabela abaixo mostra algumas das respostas. A pergunta era aberta e não obrigatória, e nem todos responderam, obtivemos 90 respostas e selecionamos 15 respostas que estão inseridas na tabela abaixo. Essa foi a última pergunta do questionário

Tabela 1 – Respostas dos policiais sobre o conceito de direitos humanos.

| Significado de Direitos Humanos                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| São direitos inerentes à condição e dignidade humana.                                                                                                                              |
| Uma realidade tratada em uma ótica perniciosa e deturpada, que na realidade policial é extremamente importante para a garantia de um comportamento justo e consciente.             |
| Respeitar as pessoas como seres humanos com direito a vida, a liberdade, propriedade privada, educação e outros direitos comuns a todos.                                           |
| Direitos básicos inerentes ao ser humano.                                                                                                                                          |
| Tratar o ser humano com dignidade e justiça.                                                                                                                                       |
| Fazer valer as leis, sem desrespeitar o ser humano.                                                                                                                                |
| Direitos que tem por finalidade trazer dignidade a todos os povos.                                                                                                                 |
| Direitos humanos são princípios fundamentais que garantem a dignidade de todos e os protegem dos abusos que são ou poderiam ser cometidos pelo Estado.                             |
| É uma forma na qual o princípio da dignidade humana é exercido de maneira direta.                                                                                                  |
| Significa assegurar os direitos fundamentais que todo ser humano tem direito.                                                                                                      |
| Em regra deveria ser direitos fundamentais para qualquer pessoa, mas no Brasil é apenas destinado a algumas pessoas. Aqui pessoas que buscam ter uma vida correta não são humanos. |
| Direitos intrínsecos ao ser humano, que não podem ser negligenciados ou renunciados.                                                                                               |
| Condutas a ser seguidas pelo policial militar para que não seja desrespeitada a                                                                                                    |

dignidade da pessoa humana.

Direitos para como todos, direito a vida, saúde, a família, a ter uma vida digna, seus direitos baseados no que é certo.

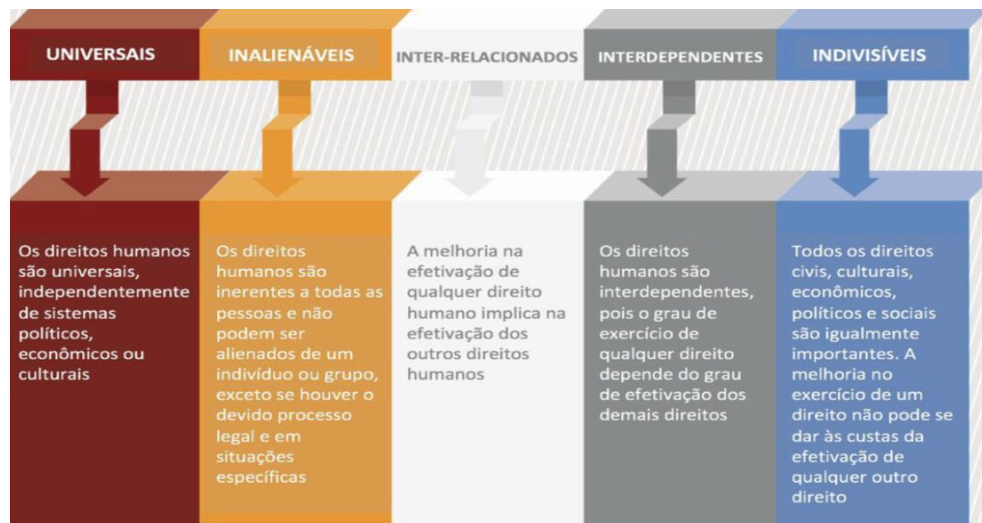
Os direitos humanos caracterizam o núcleo essencial de direitos de todos os cidadãos.

Fonte: Google Forms.

Os dados mostram que os entrevistados entendem que os direitos humanos são inerentes e fundamentais ao ser humano e não podem ser negligenciadas ou renunciadas, pois caracterizam o núcleo essencial dos direitos dos cidadãos, e protegem dos abusos que podem vir a ser cometidos pelo Estado, ou seja propicia a garantia de um comportamento justo e consciente.

Os direitos humanos podem ser definidos como universais, naturais, inalienáveis, invioláveis, obrigatórios e indivisíveis, a figura abaixo representa essa definição.

Figura 1 – Definição de direitos humanos



Para Araújo (2018) o policial tem pelo poder de polícia a possibilidade de privar o direito de ir e vir por meio de prisões e a força muitas vezes tem de ser pregada para coibir ações por parte do preso. Nesse sentido a atuação policial precisa estar vinculada na promoção dos direitos humanos que são condições indispensáveis para o fortalecimento e bom relacionamento com a sociedade para uma real segurança pública.

## 5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo mostrar a importância da polícia na garantia da democracia e de valorização dos direitos humanos. Para isso, o caminho percorrido foi em conceituar Direitos Humanos e compreender a relação entre polícia, cidadania e direitos humanos, de modo que foi abordado a atuação policial na região Central de Goiânia, no que concerne aos direitos humanos.

Os dados mostram que existe uma relação forte entre a atuação policial e os direitos humanos, de modo que estes visam a proteção do preso nos seus direitos fundamentais de dignidade humana e isso só é possível pela instrução que os policiais recebem no Curso de Formação de Praças por meio da disciplina de Direitos Humanos, aplicam a ciência acrescida na prática policial.

Nesse sentido se constroem política de segurança pública voltada para a defesa e segurança dos Direitos Humanos na construção de uma sociedade democrática, por meio de políticas públicas de segurança priorize o dever que o poder de uma atuação de proteção com influência social e participação ativa da comunidade. E cabe ao policial exercer uma função preventiva e ostensivo como um agente da população nos crimes ou violência em prol da promoção da dignidade humana.

Ademais, a polícia militar tem por finalidade promover os direitos humanos e ao abordar, prender prevenir ou conduzir, buscam realizar essas ações de maneira ética e responsável, de modo a agir em conformidade com a lei, de maneira eficiente e eficaz no combate à criminalidade e, conseqüentemente pela integridade física da população. E a PMGO tem se preocupado com a efetivação das leis e na garantia dos direitos humanos aos cidadãos

Portanto, a atuação policial deve ser pautada nos direitos humanos e o policial precisa saber sobre assuntos relacionados a dignidade da pessoa humana, pois está em contato direto com os cidadãos na função da sua atividade e necessita permear ações e atitudes nos princípios éticos e na valorização da pessoa humana. E a instituição incentiva a busca de conhecimento nessa área. Além de mostrar como essa disciplina é relevante, visto que a maioria 89,2% tem algum curso ministrado pela polícia militar ou curso de formação em direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

ALVES, G. F. S. **Educação em direitos humanos e formação policial militar: uma análise intercultural entre humanização e militarização.** Revista Espaço do Currículo, v. 8, n. 3, p. 417-425, set. dez., Paraíba, 2015.

BITTAR, E. C. B. **Ética, educação, cidadania e direitos humanos**. Barueri, São Paulo: Manole, 2004.

FERREIRA, J. J.; SOBRINHO, W. S. P. **Educação em direitos humanos na formação policial**. RHM, v. 17, n. 1, jan/abr., Mato Grosso, 2017.

NEVES, P. S. C.; RIQUE, C. D. G.; FREITAS, F. F. B. **Polícia e democracia: desafios a educação em direitos humanos**. Recife: Gajop, Bagaço, p. 296, 2002.

SANTOS, S. M., OLIVEIRA, L. H. **Direitos humanos e atuação policial: percepções dos policiais em relação a uma prática que cidadã**. Rev. Bras. Segur.. Pública. São Paulo, v. 9, n. 1, 140-156, fev/mar., 2015.